



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 144/2014

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.137/08 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em seu artigo 88, que prevê a licença para tratamento de pessoa da família, e que este servidor preenche os requisitos para tal concessão;

Considerando o pedido de licença para tratamento de pessoas da família da servidora Tania Maria Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **TANIA MARIA GONÇALVES**, matrícula n.º **028312**, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE ESCOLAR**, na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no presente caso sua filha e esposo.

Art. 2º A licença será concedida pelo prazo de 14 (quatorze) dias, recebendo nestes período os seus vencimentos de forma integral.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até a data de 15/04/2014.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/04/2014

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (14/04/2014)

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 14/04/2014.

Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete